



LEI MUNICIPAL Nº 533, DE 02 DE JUNHO DE 2026

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA COMUNIDADE
SÍTIO ARAPUCA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE
SALITRE-CE, PARA "COMUNIDADE QUILOMBOLA
SÍTIO ARAPUCA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE – CE, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Salitre-CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescida a expressão "Quilombola" à nomenclatura oficial da comunidade situada No Sítio Arapuca, neste município de Salitre-CE, passando a denominar-se Comunidade Quilombola Sítio Arapuca.

Art. 2º - Esta denominação oficial tem como objetivo:

- I - Reconhecer a ancestralidade negra e a trajetória histórica de resistência ao regime escravocrata;
- II - Valorizar a identidade cultural e os usos e costumes tradicionais;
- III - Facilitar a identificação para fins de implementação de políticas públicas municipais específicas para povos e comunidades tradicionais.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização da nomenclatura em todos os cadastros, documentos oficiais, placas de sinalização e mapas do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO RONALDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal